DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE RIOLÂNDIA

Conforme Lei Municipal nº 2339 de 16 de abril de 2014

www.riolandia.sp.gov.br | www.riolandia.dioe.com.br

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE RIOLÂNDIA	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Licitações e Contratos	6
Aviso de Licitação	6

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Riolândia, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Riolândia poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.riolandia.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.riolandia.dioe.com.br
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Riolândia
CNPJ 45.162.864/0001-48
Praça Antonio Levino, 470 - Centro
Telefone: (17) 3801-9020
Site: www.riolandia.sp.gov.br
Diário: www.riolandia.dioe.com.br

Câmara Municipal de Riolândia
CNPJ 51.351.724/0001-10
Rua Oito, 511 – Centro
Telefone: (17) 3291-1294 / 3291-1660
Site: http://www.camarariolandia.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Riolândia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.riolandia.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.riolandia.dioe.com.br

MUNICIPIO DE RIOLANDIA:45162864000148

Publicação Oficial do Município
Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE RIOLANDIA:45162864000148
Localidade: Riolândia
Data: 2017.03.30 07:54:35 -0300

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE RIOLÂNDIA

Conforme Lei Municipal nº 2339 de 16 de abril de 2014

www.riolandia.sp.gov.br | www.riolandia.dioe.com.br

PODER EXECUTIVO DE RIOLÂNDIA

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 2450, DE 07 DE MARÇO DE 2017.

"Dispõe sobre nomeação de membros para composição Do Conselho Municipal de Avaliação de Produção Profissional e dá outras providências".

FABIANA BARCELOS FERREIRA, Prefeita Municipal de Riolândia, Comarca de Paulo de Faria, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em especial o artigo 51, da Lei Complementar 2.146, de 05 de abril de 2012 e,

Considerando que a lei Complementar 2.146, de 05 de abril de 2012 disciplina a evolução funcional dos profissionais do quadro do magistério público municipal;

Considerando que a evolução funcional dos profissionais do quadro do magistério público municipal ocorre pelas vias acadêmicas e não acadêmicas, na forma horizontal e vertical;

Considerando que a evolução funcional pela via não acadêmica é determinada pelo inciso II, do artigo 46, da Lei Complementar 2.146, de 05 de abril de 2012;

Considerando que o artigo 51, da Lei Complementar 2.146, de 05 de abril de 2012 cria o Conselho Municipal de Avaliação de Produção Profissional, cuja competência é avaliar o inciso IV, do artigo 50, da Lei Complementar 2.146, de 05 de abril de 2012;

Considerando que o referido Conselho é constituído de 09 (nove) membros titulares e suplentes, eleitos pelos seus segmentos, com o prazo de 90 (noventa) dias para a elaboração de seu regimento interno, com objetivo de analisar os pontos contidos no inciso IV, do artigo 50, da Lei Complementar 2.146, de 05 de abril de 2012, justificando-se de fundamental importância para todos, razões pela qual Resolve baixar o seguinte,

DECRETO:

Art. 1º - Ficam nomeados para compor o Conselho Municipal de Avaliação de Produção Profissional, nos termos do artigo 51, da Lei Complementar 2.146, de 05 de abril de 2012, cuja composição contempla a presença dos seguintes membros:

I – 02 (dois) Representantes titulares e suplentes da Coordenadoria Municipal de Educação.

Titular – Silvia Luiz Barcelos Mori – RG 9.105.070 SSP/SP.

Suplente – Alexandre Andrade da Costa - RG 41.SSP/SP.

Titular – Ana Lucia dos Santos Martins – RG 30.753.173-9 SSP/SP.

Suplente – Maisa de Fátima Barbosa de Melo Lima – RG 14.722.338 SSP/SP.

II – 01(Um) Representante titular e suplente dos Diretores da Rede Municipal de Ensino.

Titular – Elenise Franco de Castro Cavalini – RG 29.391.725-5 SSP/SP.

Suplente – Alba Valeria Alves Borges – RG 17.142.514-5.SSP/SP.

III – 02(dois) Representantes titulares e suplentes dos Professores do Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino.

Titular – Tereza Cristina Mendonça Rodrigues Mega – RG 9.309.526-6 SSP/SP.

Suplente – Luciana Perpetuo Ribeiro de Souza – RG 23.149.688-6.SSP/SP.

Titular – Eliane Cristina de Oliveira Bernardes – RG 17.871.189-1 SSP/SP.

Suplente – Maria Luiza dos Santos – RG 18.381.012. SSP/SP.

IV - 02(dois) Representantes titulares e suplentes dos Professores da Educação Infantil da Rede Municipal de Ensino.

Titular – Debora Nascimento – RG 55.637.313-3 SSP/SP.

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE RIOLÂNDIA

Conforme Lei Municipal nº 2339 de 16 de abril de 2014

www.riolandia.sp.gov.br | www.riolandia.dioe.com.br

Suplente – Eleone Aparecida Jamberci de Castro Melo – RG 11.775.359-2.SSP/SP.

Titular – Dayse Lucia de Carvalho Alves – RG 11.775.363-24 SSP/SP.

Suplente – Rosilaine da Silva Ferreira Garcia – RG 42.214.999-3.SSP/SP.

V - 01(um) Representante titular e suplente de Pais de alunos da Rede Municipal de Ensino.

Titular – Rosy Mary Carvalho Carneiro – RG 29.391.715-2 SSP/SP.

Suplente – Maria Rosangela Muniz da Silva – RG 28.818.783-0.SSP/SP.

VI – 01(um) Representante titular e suplente do Conselho Municipal de Educação.

Titular – Evandra da Silva Oliveira Saes Lima – RG 29.254.605-1 SSP/SP.

Suplente – Edson Carlos de Souza Amancio – RG 14.399.066-9.SSP/SP.

Art. 2º - Representantes, ora nomeados, deverão:

I – Realizar atividades que manifestam os respectivos valores para serem atribuídos a Produção Profissional de cada elemento que compõem o quadro do magistério público municipal e,

II – Atualizar, acompanhar e monitorar a Produção Profissional apresentada pelos educadores da Rede Municipal de Ensino.

Art. 3º - A presente constituição não acarretará nenhum ônus para o município, sendo os serviços prestados considerados públicos e relevantes.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Riolândia, 07 de março de 2017.

_____

Fabiana Barcelos Ferreira

Prefeita Municipal.

Registrado e Publicado na Secretaria Municipal na data supra.

_____

Paulo Cesar Hayasaki

Diretor Municipal de Serviços Administrativos

DECRETO Nº2451, DE 20 DE MARÇO DE 2017.

"Revoga os Decretos nº 2.445 e 2.446 de 07 de março de 2017, na forma que justifica".

FABIANA BARCELOS FERREIRA, Prefeita Municipal de Riolândia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais; e,

Considerando o que consta as leis Municipais nº 2.541 e 2.542 de 27 de março de 2017, cujas autorizações ensejaram a edição dos Decretos nº 2.445 e 2.446 de 07 de março de 2017;

Considerando, a necessidade de se aplicar os efeitos da Lei Federal nº 13.019/2014 e do Decreto Federal nº 8.726/2016, quanto à utilização correta dos elementos econômicos para a apropriação das despesas a serem realizadas com as parcerias a serem celebradas pela Administração Pública Municipal e as Entidades da Sociedade Civil – OSC;

RESOLVE:

Art. 1º.Ficam revogados os Decretos nº 2.445 e 2.446, de 07 de março de 2017, que dispõem de abertura de créditos adicionais especiais no orçamento municipal, e, via de consequência, restabelecidos mediante estornos, os lançamentos nas contas contábeis envolvidas para regularização dos saldos anteriormente existentes.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação,revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Riolândia, 20 de março de 2017.

FABIANA BARCELOS FERREIRA

Prefeita Municipal

Registrado nesta Secretaria Administrativa, publicado por afixação em local de costume e enviado para publicação em jornal na data supra.

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE RIOLÂNDIA

Conforme Lei Municipal nº 2339 de 16 de abril de 2014

www.riolandia.sp.gov.br | www.riolandia.dioe.com.br

PAULO CESAR HAYASAKI

Diretor Municipal de Serviços Administrativos

DECRETO Nº2453, DE 21 DE MARÇO DE 2017.

"Convoca a 1ª Conferencia/Plenária Municipal de Saúde das Mulheres, constitui a Comissão Organizadora da referida Conferência/Plenária e dá outras providências".

FABIANA BARCELOS FERREIRA, Prefeita Municipal de Riolândia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica convocada a 1ª Conferência/Plenária Municipal de Saúde das Mulheres de Riolândia, a realizar-se no dia 29 de Março de 2017, no município de Riolândia, que desenvolvera seus trabalhos de acordo com o tema: "Saúde das Mulheres: desafios para a integralidade com equidade".

Eixos:

I – O papel do Estado no desenvolvimento socioeconômico e ambiental e seus reflexos na vida e na saúde das mulheres;

II – O mundo do trabalho e suas conseqüências na vida e na saúde das mulheres;

III – Vulnerabilidade e equidade na vida e na saúde das mulheres (Vulnerabilidade nos ciclos de vida das mulheres na Política Nacional de Atenção Integral a Saúde das Mulheres);

IV – Políticas publicas para as mulheres e a participação social;

Art. 2º A 1ª Conferencia/Plenária Municipal de Saúde das Mulheres será presidida pelo gestor municipal de saúde, que poderá designar um coordenador.

Art. 3º O regimento interno/regulamento da 1ª Conferência/Plenária Municipal de Saúde das Mulheres será apreciado pelo Conselho Municipal de Saúde e aprovado pelo pleno da referida conferência/plenária.

Art. 4º Fica constituída a Comissão Organizadora de âmbito municipal, sendo:

25% Trabalhadores de Saúde:

Ana Paula Moreira de Paula Viana

25% Gestor/Prestador

Danilo Barcelos de Padua Paz

50% Usuários

Juscileia Ferreira Bento

Marcia Aparecida da Silva

Art. 5º A Comissão Organizadora se responsabilizará por todas as atividades de execução da Conferência/Plenária.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Riolândia, 21 de março de 2017.

FABIANA BARCELOS FERREIRA

Prefeita Municipal

Registrado nesta Secretaria Administrativa, publicado por afixação em local de costume e enviado para publicação em jornal na data supra.

PAULO CESAR HAYASAKI

Diretor Municipal de Serviços Administrativos

DECRETO Nº 2454, DE 22 DE MARÇO DE 2017.

Dispõe sobre a nomeação de membros para constituírem o Conselho Municipal de Desenvolvimento Agropecuário.

FABIANA BARCELOS FERREIRA, Prefeita do Município de Riolândia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no artigo 3º e seus parágrafos da Lei Municipal nº 1253/97, alterado pela Lei Municipal 1783/2009;

D E C R E T A:

Artigo 1º - Ficam nomeados os membros abaixo relacionados para constituírem o Conselho Municipal de Desenvolvimento Agropecuário de Riolândia.

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE RIOLÂNDIA

Conforme Lei Municipal nº 2339 de 16 de abril de 2014

www.riolandia.sp.gov.br | www.riolandia.dioe.com.br

1- Prefeitura Municipal de Riolândia: Titular – Marcio dos Santos Franco, brasileiro, casado, Engenheiro Agrônomo e Funcionário Publico, RG 18.381.069, CPF 129.325.568-86, fone (17) 9.8164-3968 e seu Suplente – Paulo Henrique Cavalini Elias, brasileiro, casado, Funcionário Publico, RG 19.474.051-1, CPF 099.474.748-95;

2- Secretaria da Agricultura e Abastecimento: Titular – Carlos Alberto De Luca, brasileiro, casado, Diretor Técnico do EDR – Votuporanga, RG 7.691.007-6, SSP/SP, CPF 031.857.498-55, residente a Rua Paulo Ferreira de Oliveira, 3311, Jardim Alvorada, em Votuporanga-SP., fone (17) 9.8137-5554 e seu Suplente - Caiubi Commar, brasileiro, casado, Assistente de Planejamento B do EDR – Votuporanga, RG 17.138.921, SSP/SP, CPF 109.378.348-66, residente à Rua Paraíba, 2662, Chácara das Paineiras, em Votuporanga-SP., fone (17) 9.9772-1654;

3- Associação de Produtores Rurais de Riolândia: Titular – Dario Silveira Junior, brasileiro, casado, produtor rural, RG 6.848.905, SSP/SP, CPF 736.586.508-34, residente e domiciliado na Rua 04, nº 649, centro, Riolândia-SP., CEP 15.495-000, fone (17) 9.9708-9081 e seu Suplente – Antonio Fernandes Ferreira, brasileiro, casado, produtor rural, RG M 1.735.922, SSP/MG, CPF 363.662.346-04, residente à Rodovia SP 322, km 571, “Trevo Cereais”, Caixa Postal 35, município de Riolândia-SP., CEP 15.495-000, fone (17) 9.9792-2306;

4- Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Riolândia: Titular – José Roberto Novato Ribeiro, brasileiro, casado, Presidente do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Riolândia, RG 11.229.883, SSP/SP, CPF 005.253.428-69, residente à Rua Dezesseis, N.º 367, centro, Riolândia-SP., CEP 15.495-000, fone (17) 9.8118-4483 e seu Suplente - Luiz Antonio Ribeiro, brasileiro, casado, Diretor Suplente do Sindicato dos Trabalhadores Rurais d Riolândia, RG 22.541.329, SSP/SP, CPF 117.559.248-01, residente à Rua São Paulo, N.º 541, Riolândia-SP, CEP 15-495-000, fone (17) 3291-1516;

5- Associação Comercial e Industrial de Riolândia: Titular – Maria dos Reis Lopes Viana, brasileira, casada, comerciante, RG M 2.933.422, SSP/MG, CPF 303.355.746-53, residente à Rua 08, nº 185, centro, Riolândia-SP, CEP 15.495-000, fone 17-3291-1609; Suplente – Maria Lina Furtado Borges, brasileira, casada, comerciante, RG 12.907.183, SSP/SP, CPF 258.257.828-26, residente à rua José Moreira de Souza, n.º 52, centro, Riolândia-SP, CEP 15.495-000, fone 17-9.9670-6088.

6- Sindicato Rural de Riolândia: Titular – Carlos Alberto Marçal, brasileiro, casado, Agropecuárista, RG 10.964.384-7, SSP/SP, CPF 025.829.858-80, residente neste município de Riolândia-SP, CEP 15.495-000 e seu Suplente: Paulo Sergio Mendonça Galvão, brasileiro, casado, agropecuarista, RG 1.540.302, SSP/SP, CPF 331.237.566-53, residente nesta cidade de Riolândia, CEP 15.495-000;

7- Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente: Titular – Flavio Sueo Tokuda, brasileiro, casado, Engenheiro Agrônomo e Funcionário Publico, RG 18.973.915, SSP/SP, CPF 176.955.678-84, com endereço a Rua 16, nº 699, centro, em Riolândia-SP, CEP 15.495-000, fone (17) 9.9704.1034 e seu Suplente Juvenal Borges da Silveira, brasileiro, casado, medico veterinário e Funcionário Publico, RG 12.709.181-6, SSP/SP, CPF 049.559.968-92, residente na Estância Silveira, Rod. Frederico Pontes Gestal, km 53,5, município de Riolândia-SP, CEP 15.495-000, fone (17) 9.9725-5291.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Riolândia, 22 de março de 2017.

Fabiana Barcelos Ferreira

Prefeita Municipal

Publicado e registrado na Secretaria desta Prefeitura na data supra.

Paulo César Hayasaki

Diretor Municipal de Serviços Administrativos

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE RIOLÂNDIA

Conforme Lei Municipal nº 2339 de 16 de abril de 2014

www.riolandia.sp.gov.br | www.riolandia.dioe.com.br

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2017 e PROCESSO N°. 028/2017

A Prefeitura Municipal de Riolândia, Estado de São Paulo, torna publico para conhecimento dos interessados, que fará realizar, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, sob nº 011/2017, tipo menor preço unitário, para a contratação de empresa, para o fornecimento de gêneros alimentícios perecíveis, para suprir as necessidades dos diversos setores da Prefeitura Municipal de Riolândia, conforme especificações do Anexo I. O recebimento e abertura dos envelopes será às 08:30 horas do dia 11 de abril de 2017, na Praça Antonio Levino, 470 – Riolândia – SP, onde poderá ser retirado o edital completo e serão fornecidas maiores informações, nos dias úteis, das 07:30 as 11:00 e das 13:00 ás 17:00, pelo telefone (17) 3801-9020. – Site Oficial: www.riolandia.sp.gov.br – Riolândia/SP, 29/03/2017. Fabiana Barcelos Ferreira – Prefeita Municipal.